DECRETO N. 2.641, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.235, de 30 de novembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	581	R$ 194.000,00	DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O DADE.
TOTAL					R$ 194.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R$ 194.000,00	Vinculado
TOTAL					R$ 194.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 253/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município